

PORTARIA Nº 82/2017

O Presidente da Fundação do ABC Dr. Carlos Roberto Maciel, no uso das atribuições que lhe são próprias,

Resolve:

- 1) Determinar que as Unidades Mantidas encaminhem eventuais propostas de Reconhecimento de dívida e/ou Confissão de dívida para com fornecedores e/ou prestadores de serviços, para conhecimento, análise e anuência da Presidência da FUABC, com, no mínimo, 10 (dez) dias antes da assinatura.

- 2) Juntamente com o Termo de Confissão de Dívida, deverão ser encaminhadas as cópias das Notas Fiscais (objeto do instrumento de Confissão de Dívida), devidamente atestadas pelo gestor do Contrato, além de declaração do gestor financeiro, atestando que a dívida reconhecida possui lastro orçamentário e financeiro suficiente para a sua quitação.

- 3) Os Termos assinados sem conhecimento, análise e anuência da Presidência da FUABC serão passíveis de aplicação de penalidades ao responsável pelo instrumento, nos termos da lei e normas internas da FUABC.

- 4) Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santo André, 10 de Novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO MACIEL
PRESIDENTE DA FUABC